



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 068/2021

30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.364,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de fontes do *superávit* financeiro do exercício anterior.

A Política Municipal de Assistência Social disponibiliza para os munícipes, serviços, programas, projetos e benefícios, cada um com uma finalidade específica e com públicos específicos.

Para seguir com os atendimentos à população, é necessário o financiamento das ações, uma vez que é de responsabilidade da gestão pública, a prestação desses serviços e conforme detalhado no presente projeto de lei, visa reforçar dotações para cobrir as referidas despesas.

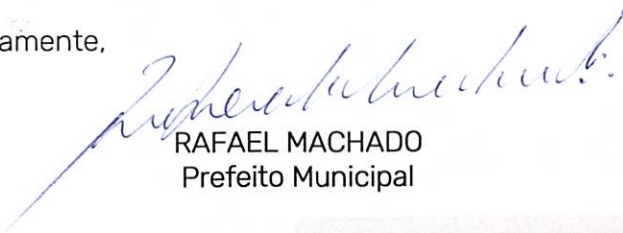
A Secretaria de Assistência Social acompanha de perto os agravos que a Pandemia do Coronavírus trouxe para o Município, agravos esses que se destacam no aumento de solicitações de benefícios eventuais (alimentos, auxílio natalidade, auxílio funeral, passagens para retorno à cidade de origem onde por ventura possuem familiares que possam dar amparo no momento de vulnerabilidade da família, aumento nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes (anos anteriores se tinha uma demanda de 8 a 10 por ano, somente em 2021 já foram acolhidas 26 crianças e adolescentes), aumento de famílias no atendimento do PAIF – Programa de atenção integral a família no CRAS, aumento do atendimento de pessoas em situação de rua, aumento de mulheres atingidas por violência seja ela doméstica, física, psicológica.

Aliado a esses fatores vem o aumento de problemas emocionais e de ordem psíquica, aumento da violência e a dificuldade em prover as necessidades básicas de suas famílias.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis



PROJETO DE LEI Nº 061/2021

30 de junho de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.120.364,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.120.364,84 (um milhão e cento e vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre - exercício anterior	R\$	60.000,00
4490000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre - exercício anterior	R\$	100.000,00
002.08.243.0013.20155	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3390000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre - exercício anterior	R\$	35.000,00
0329004000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre	R\$	43.495,37
002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre - exercício anterior	R\$	60.000,00
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
3390000000	Aplicações diretas		
0329000000	Transferência de recursos do - FNAS -	R\$	4.000,00



002.08.244.0013.20108	exercício anterior APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEF.EVENTUAIS		
3390000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre - exercício anterior	R\$	80.000,00
002.08.244.0013.20146	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
3390000000	Aplicações diretas		
0329000000	Transferência de recursos do - FNAS - exercício anterior	R\$	62.000,00
002.08.244.0013.20147	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
3390000000	Aplicações diretas		
0329000000	Transferência de recursos do - FNAS - exercício anterior	R\$	73.443,00
002.08.244.0013.20148	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
3390000000	Aplicações diretas		
0329056000	Transferências de recursos do FNAS - bolsa família - exercício anterior	R\$	5.939,50
4490000000	Aplicações diretas		
0329056000	Transferências de recursos do FNAS - bolsa família - exercício anterior	R\$	10.000,00
002.08.244.0013.20149	GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0329000000	Transferência de recursos do - FNAS - exercício anterior	R\$	6.383,34
0343000000	Transferência de recursos do estado para ações de assistência social-exercício anterior	R\$	35.242,61
4490000000	Aplicações diretas		
0329000000	Transferência de recursos do - FNAS - exercício anterior	R\$	2.000,00
002.08.244.0021.20159	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19)		
3390000000	Aplicações diretas		
0327076000	Transferência recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Assist. Social - exercício anterior	R\$	2.856,51
0329074000	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do Coronavírus - exercício anterior	R\$	168.704,51
0343074000	Transferência de recursos do Estado para ações de assistência social - exercício - Coronavírus - exercício anterior	R\$	6.300,00



004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 25.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 15.000,00
005.11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SACS	
3390000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 85.000,00
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3390000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 40.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 20.000,00
008.08.241.0013.20126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
0300077000	Transferência Recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre – exercício anterior	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.364,84

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

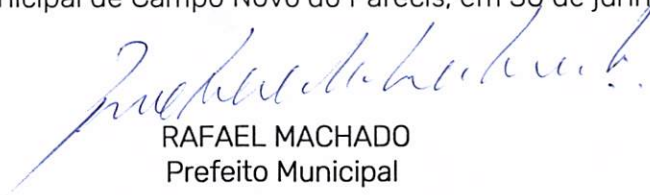


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 30 de junho de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração